



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025
(Processo SEI n.º 0002650-79.2025.6.15.8000)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Contratação - Termo de Referência Material Consumo nº 40/2025 - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO

Aquisição de material de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO	EXPECTATIVA DE CONSUMO NESTE EXERCÍCIO E NO PRÓXIMO	CATMAT	PARTÍCIPES		
						IFRN Campus São Paulo do Potengi	IFRN Campus Nova Cruz	IFRN Campus Parnamirim
1	UND	2.000	ALMOFADA PARA CARIMBO N.2 caixa plástico reciclado, material esponja absorvente revestida de tecido, tinta azul, tamanho 5,2x9,4cm aproximadamente, caixa plástica rígida com tampa. Embalada individualmente.	60%	361696	-	-	-

2	UND	700	<p>BLOCO PARA RASCUNHO</p> <p>papel sulfite reciclável, formato 148 x 210 mm aproximadamente, sem pauta, contendo 25 folhas branca, cola topo. Capa personalizada com o nome do órgão</p>	80%	456388	500	-	-
3	UND	70	<p>CADEADO</p> <p>Material: latão maciço. Material da haste: aço inoxidável. Cor: amarela. Características: com 02 chaves em latão niqueladas, molas em aço inox, 02 chaves, tamanho 25 mm, embalados individualmente. Os cadeados devem atender norma brasileira ABNT NBR 15271: 2013. Garantia mínima: 08 anos contra defeitos de fabricação.</p>	50%	356081	50	100	-
4	UND	3.000	<p>CARTOLINA</p>	70%	254973	1500	1000	-

			<p>cor branca, material celulose vegetal, gramatura 240 g/m², comprimento 660mm e largura 500mm, Fornecido em embalagem com 100 unidades, com sentido da fibra em 660, alinhamento rigorosamente dentro do esquadro. Na embalagem deverá constar informação nome do fabricante. Similar às marcas md papéis, chambril, maxi papéis, multi verde e dicapel</p>					
5	UND	40.000	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA</p> <p>corpo em poliestireno cristal; formato do corpo sextavado externamente; modelo descartável; ponta liga de latão; com esfera em tungstênio; espessura de 1,0 mm; rendimento mínimo de 2.000 metros; na cor AZUL; com tampa protetora removível antiasfixiante, com clip na cor da tinta; com suspiro na tampa e lateral da caneta. Embalagem em caixas</p>	60%	405991	600	-	600

			com 50 unidades. O licitante deverá apresentar laudo do fabricante asseverando que o produto contém as características solicitadas no edital, aprovada pelo INMETRO.					
6	UND	3.000	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA</p> <p>corpo em poliestireno cristal; formato do corpo sextavado externamente; modelo descartável; ponta liga de latão; com esfera em tungstênio; espessura de 1,0 mm; rendimento mínimo de 2.000 metros; na cor VERMELHA; com tampa protetora removível antiasfixiante, com clip na cor da tinta; com suspiro na tampa e lateral da caneta. Embalagem em caixas com 50 unidades. O licitante deverá apresentar laudo do fabricante asseverando que o produto contém as características solicitadas no edital, aprovada pelo INMETRO.</p>	70%	628593	600	-	200

7	CX	100	<p>CANETA MARCA TEXTO</p> <p>Material: Plástico reciclado.</p> <p>Características: Tinta fluorescente, atóxica à base de água, cor amarelo, não recarregável, ponta chanfrada de 2,5mm a 4mm aproximadamente.</p> <p>Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega.</p> <p>Apresentação: Caixa com 12 unidades.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: Composição com tinta atóxica à base de água; confeccionado com matéria prima passível de reciclagem.</p>	50%	486374	20	100	-
8	CX	100	<p>CANETA MARCA TEXTO</p> <p>Material: Plástico reciclado.</p> <p>Características: tinta fluorescente, atóxica à</p>	50%	435084	20	100	-

			<p>base de água, cor laranja, não recarregável, ponta chanfrada de 2,5mm a 4mm aproximadamente.</p> <p>Validade:24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega.</p> <p>Apresentação: caixa com 12 unidades.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: composição com tinta atóxica à base de água; confeccionado com matéria prima passível de reciclagem.</p>					
9	CX	50	<p>CANETA MARCA TEXTO</p> <p>Material: Plástico reciclado.</p> <p>Características: tinta fluorescente, atóxica à base de água, cor verde, não recarregável, ponta chanfrada de 2,5mm a 4mm aproximadamente.</p>	50%	428784	20	50	-

			<p>Validade:24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega.</p> <p>Apresentação: caixa com 12 unidades.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: composição com tinta atóxica à base de água; confeccionado com matéria prima passível de reciclagem.</p>					
10	CX	2.000	<p>CAIXA PARA EMBALAGEM</p> <p>Material: onda dupla, papelão ondulado kraft.</p> <p>Características Adicionais: super rígido, fechamento lateral com grampo/cola, formato retangular, cor interna e externa: pardo, conforme modelo apresentado pelo órgão.</p> <p>Medida: 40x30x25 (comprimento x largura x altura); aproximadamente.</p> <p>Gramatura: 395g.</p>	70%	460543	-	-	-

11	CX	2.000	<p>CAIXA PARA EMBALAGEM</p> <p>Material: onda simples, papelão ondulado kraft.</p> <p>Características Adicionais: super rígido, fechamento lateral com grampo/cola, formato retangular, cor interna e externa: pardo, conforme modelo apresentado pelo órgão.</p> <p>Medida: 35x25x10 (comprimento x largura x altura); aproximadamente.</p> <p>Gramatura: 395g.</p>	70%	615100	-	-	-
12	UND	5.000	<p>CRACHÁ</p> <p>Material: plástico transparente.</p> <p>Características Adicionais: com cordão para identificação em PVC com ponteira metálica.</p> <p>Formato: vertical (abertura superior).</p> <p>Medida: 11x16 (comprimento x altura), aproximadamente.</p> <p>Embalagem: pacotes com 50 unidades.</p>	60%	290467	150	-	-

13	UND	700	<p>CAIXA MORTO - Caixa arquivo, material plástico corrugado, com trava, dimensões 135mm x 25mm x 360mm aproximadamente, nas cores branca/preta e azul.</p> <p>ARQUIVO</p>	70%	610421	-	-	-
14	UND	40	<p>COLA</p> <p>Base: instantânea à base de cianoacrilato.</p> <p>Características Adicionais: secagem rápida, contendo tampa hermética que evita ressecamento, resistente a umidade, impactos e vibrações, ideal para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, papelão, MDF, cortiça, laminado, compensado e alguns tipos de plástico.</p> <p>Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega.</p>	60%	281629	30	40	50

			Embalagem: 20g					
15	UND	4.500	COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL com tinta preta atóxica, redondo, 4,5 cm de diâmetro, de bolso aproximadamente, com tampa, com capacidade mínima de 500 coletas. Embalado individualmente.	70%	343900	-	-	-
16	UND	3.000	COLA , composição polivinila acetato - (PVA), cor branca, aplicação papel, características adicionais lavável e atóxica, com bico aplicador. Tubo com no mínimo 35g). Prazo de validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. - A data deve constar no frasco individual da cola.	80%	294248	600	500	-
17	CX	400	CLIQUE nº 2/0 - tratamento superficial	50%	271782	-	50	-

			<p>niquelado, metal, paralelo com marca e procedência impressas na embalagem do produto, caixa com 100 unidades.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós consumo.</p> <p>marcas de referência: BACCHI, ACC, VMP</p>					
18	CX	400	<p>CLIPE nº 8/0, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo com marca e procedência impressas na embalagem do produto, caixa com 25 unidades.</p> <p>OBS: Material reciclado ou reciclável pós consumo.</p> <p>Marcas de referência: BACCHI, ACC, VMP</p>	50%	272378	-	100	-
19	UND	10.000	<p>ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, tamanho 28 x 20cm, cor natural.</p> <p>Informações adicionais: impressão frente em off-set na cor preta, conforme modelo apresentado - Entregar</p>	50%	613260	2000	1000	-

			em caixas com, no mínimo, 250 unidades.					
20	UND	10.000	<p>ENVELOPE</p> <p>material papel kraft, gramatura 80, tipo saco comum, tamanho 36 x 26cm, cor natural.</p> <p>Informações adicionais: impressão frente em off-set na cor preta, conforme modelo apresentado - Entregar em caixas com, no mínimo, 250 unidades.</p>	50%	612481	2000	1000	-
21	UND	500	<p>ESTILETE LARGO</p> <p>Material: corpo plástico resistente.</p> <p>Lâmina: 20mm de largura aproximadamente.</p> <p>Características Adicionais: tipo retrátil e fixação com encaixe de pressão, emborrachado, com guia e ponta de metal, com trava de segurança.</p> <p>Critério de Sustentabilidade: material passível de reciclagem, em coleta seletiva.</p>	100%	397293	120	100	-

			Marcas de referência: TRAMONTINA, VONDER E STANLEY					
22	UND	200	EXTRATOR DE GRAMPOS Material: aço inox. Características Adicionais: com ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura ideal para apoio dos dedos e garantindo sua segurança. Medidas: 15x2cm.	70%	429829	-	-	-
23	UND	2.000	FITA SINALIZAÇÃO, ADESIVA, zebraada amarela e preta, aplicação demarcação de solo. Informações adicionais: tamanho 48mm x 14m aproximadamente, em PVC, adesivo a base de resina e borracha. Marcas de referência: ADELBRAS, ADERE, KORETECH.	70%	345947	200	-	-
24	UND	2.000	FITA SINALIZAÇÃO, material plástico, COMPRIMENTO 200, LARGURA 7 aproximadamente, cor preta e amarela,	70%	481049	200	30	50

			aplicação demarcação de área. Marcas de referência: ADELBRAS, ADERE, KORETECH.					
25	UND	400	<p>FITA ADESIVA</p> <p>Material: polipropileno.</p> <p>Características Adicionais: transparente, tipo durex.</p> <p>Medidas: largura 12 mm e comprimento 30 m.</p> <p>Embalagem: na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis a marca e/ou identificação do fabricante e as características.</p> <p>Validade: 24 (vinte e quatro meses) a partir da data da entrega, podendo ser entregue com um lapso de tempo de 2 (dois) meses entre a data da fabricação e a data da entrega.</p>	50%	485969	300	-	-
26	UND	2.500	<p>FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO</p> <p>uso geral, medindo aproximadamente 48mm x 50m aproximadamente,</p>	70%	278982	500	300	300

			<p>dorso de filme em polipropileno com adesivo a base de resina e borracha com a marca impressa no corpo do material (fita gomada).</p> <p>Marcas de referência: ALLTAPE, ADERE, KORETECH.</p>					
27	UND	5.000	<p>FITA ADESIVA</p> <p>material polipropileno, transparente, tipo DUPLA FACE, largura 25, comprimento 30 aproximadamente, aplicação: fixação de cartazes e avisos.</p> <p>Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data de entrega. O prazo de validade deve constar no tubo central do material.</p> <p>Embalagem: Na embalagem do produto deve estar gravada, com caracteres visíveis e de forma indelével, a</p>	70%	607810	500	500	200

			marca e/ou identificação do fabricante. Marcas de referência: ALLTAPE, ADERE, KORETECH.					
28	UND	2.500	FITA ADESIVA material crepe, monoface, largura 25 x 50mm, cor branca, aplicação multiuso.	70%	626828	500	-	100
29	UND	18.000	FLANELA PARA LIMPEZA na cor branca, com dimensões mínimas de 22x22cm aproximadamente, composição microfibra, aplicação limpeza e polimento de diversas superfícies (semelhante limpeza de óculos e lentes). (Embaladas em 500 unidades).	80%	432871	-	-	-
30	UND	300	GARRAFA TÉRMICA Material externo: plástico. Características Adicionais: capacidade 01 litro, acabamento lisa, com alça ergonômica, copo com	70%	364042	-	30	-

			<p>indicação de volume, isolamento térmico: ampola de vidro, sistema de servir: rolha clean, livre de BPA, material atóxico, conservação térmica: mínimo de 06horas quente/frio;</p> <p>Garantia: 01 ano. Marcas de referência: Termolar, Tramontina</p>					
31	UND	30	<p>GARRAFA TÉRMICA</p> <p>Material: revestida externamente em aço/inox.</p> <p>Características adicionais: capacidade 01 litro, acabamento lisa, com parede dupla de isolamento em inox, alça ergonômica, livre de BPA, sistema de servir: rolha clean, conservação térmica: mínimo de 06horas quente/frio.</p> <p>Garantia: 01 ano. Marcas de referência: Termolar, Tramontina.</p>	70%	624275	-	30	-
32	UND	05	<p>GARRAFA TÉRMICA</p> <p>Material: revestida externamente em aço inox.</p>	80%	334033	-	30	-

			<p>Características Adicionais: capacidade 1,8L , acabamento lisa, acionamento por bomba de pressão, livre de BPA, material atóxico, conservação térmica: mínimo de 06horas quente/frio.</p> <p>Garantia: 01 ano.</p> <p>Marcas de referência: Termolar, Tramontina.</p>					
33	UND	200	<p>GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO</p> <p>com base em plástico rígido, medindo, aproximadamente 20 x 4,5cm, com mecanismo de grampear com estrutura em aço inoxidável, dispendo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior, trilho de carga com capacidade para 02 barras de grampo 26/6 preso a estrutura do carregador, sob pressão, mediante o auxílio de ressaltos laterais, capaz de grampear até 20fls de papel ofício juntas.</p> <p>Prazo de validade mínimo de 01 ano.</p>	70%	232421	-	100	-

34	UND	20.000	<p>LACRE SEGURANÇA</p> <p>Informações adicionais: material polipropileno, tamanho 18 cm aproximadamente, tipo: escama de peixe, na cor amarela, aplicação: lacrar malotes.</p>	80%	236762	-	-	-
35	PACOTE	300	<p>LIGA ELÁSTICO</p> <p>material borracha, indicado para juntar documentações, processos e papéis em geral, resistente, NR. 18, embaladas individualmente em pacotes com 100 unidades.</p>	70%	602172	-	-	-
36	CX	20	<p>LÁPIS PRETO</p> <p>Material: madeira.</p> <p>Modelo: n.2 - grafite HB.</p> <p>Formato: Cilíndrico ou sextavado.</p> <p>Medida: comprimento mínimo de 17cm.</p> <p>Características Adicionais: com borracha apagadora, apontado, cor preta, no corpo do lápis deve constar o nome do fabricante.</p>	70%	610407	-	20	-

Apresentação: em caixa contendo 144 unidades.

Critério de Sustentabilidade:

1. Deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável. O papel deverá possuir o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal - Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - Sinmetro - Inmetro) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal).

2. Apresentação de Selo de Cadeia de Custódia: CERFLOR OU FSC, que deverá vir estampado na embalagem individual do material; fornecedor deverá comprovar no ato da proposta tratar-se de material conforme especificação, com apresentação de catálogo e foto da embalagem do produto, para confirmação dos dados.

3. Cobertura da madeira: Deverá ser

			<p>recoberto com tinta e verniz atóxico ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis, que não mancha a mão ao ser manuseado.</p> <p>4. Material confeccionado em madeira e grafite, que uma vez descartado não gera impacto no meio ambiente.</p>					
37	RESMA	4.000	<p>PAPEL A4</p> <p>Material: papel alcalino.</p> <p>Características Adicionais: gramatura 75 g/m2, cor branca.</p> <p>Medidas: 297mm e 210mm (padrão A4).</p> <p>Embalagem individual da resma: pacote com 500 folhas, o papel deverá estar acondicionado em embalagens anti-umidade em papel BOPP.</p> <p>Apresentação: caixas contendo 10 pacotes (resmas), em material resistente e reciclado, de forma a facilitar o manuseio.</p>	100%	481277	-	-	1500

Critério de Sustentabilidade:

1. O papel deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável. O papel deverá possuir o certificado CERFLOR (Programa Nacional de Certificação de Origem Florestal - Sistema Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - Sinmetro - Inmetro) ou FSC (Conselho de Manejo Florestal) .

2. Apresentação de Selo de Cadeia de Custódia: CERFLOR OU FSC, que deverá vir estampado na embalagem individual do material.

3. O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, em conformidade com a IN 01/2010, art. 5º, inciso

			<p>III (Ministério da Economia), bem como possibilitando sua utilização pós entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final reabsorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.</p> <p>Validade: indeterminado.</p>					
38	UND	5.000	<p>PAPEL COUCHÊ</p> <p>material celulose vegetal, cor branca, gramatura 150, tipo fosco, comprimento 297, aplicação de confecção de certificados, largura 210.</p> <p>Apresentação: Caixa com 100 unidades,</p>	50%	381023	-	-	-
39	UND	6.500	<p>PAPEL MADEIRA</p> <p>gramatura 80g/m2, reciclado, medindo 66 x 96 cm, aproximadamente.</p> <p>Embalados em pacotes com 100 unidades cada.</p> <p>O papel deverá ser confeccionado com madeira de origem legal, manejo sustentável.</p>	70%	320489	-	-	-

40	PCT	30	<p>PAPEL LINHO A4</p> <p>Formato:A4 (210x297).</p> <p>Características Adicionais: livre de ácido, ph neutro, gramatura 180g.</p> <p>Embalagem: em pacotes com 50 folhas.</p>	70%	232307	-	-	-
41	CX	50	<p>PINCEL ATÔMICO</p> <p>Material: plástico reciclado.</p> <p>Características Adicionais: tipo ponta de feltro, tipo carga descartável, cor tinta preta, marca impressa no corpo do material, para uso em papel ou papelão, tinta atóxica.</p> <p>Embalagem em caixa com 12 unidades.</p> <p>Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data da entrega.</p>	50%	435050	-	-	-
42	CX	50	<p>PINCEL ATÔMICO</p>	50%	435048	-	-	-

			<p>Material: plástico reciclado.</p> <p>Características Adicionais: tipo ponta de feltro, tipo carga descartável, cor tinta azul, marca impressa no corpo do material, para uso em papel ou papelão, tinta atóxica.</p> <p>Embalagem em caixa com 12 unidades.</p> <p>Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data da entrega.</p>					
43	CX	15	<p>PINCEL PARA QUADRO BRANCO</p> <p>Material: corpo em polipropileno rígido.</p> <p>Características Adicionais: ponta em poliéster, arredondada, não recarregável, tinta a base de álcool, corpo da caneta deve estar gravada, com caracteres visíveis a marca e/ou a</p>	60%	447945	-	-	-

			<p>identificação do fabricante.</p> <p>Cor da tinta: as cores serão definidas por ocasião da emissão da nota de empenho, com opções para azul, vermelho ou preto.</p> <p>Apresentação: em embalagem com 12 unidades.</p> <p>Validade: 12 (doze) meses a partir da data da entrega do material pelo fornecedor, podendo ser entregue com um lapso de no máximo 2 (dois) meses entre a data de fabricação e a data da entrega.</p>					
44	UND	350	<p>PRANCHETA</p> <p>material acrílico, comprimento 334 , largura 234, espessura 2, cor transparente, com prendedor de metal tipo clipe, cantos arredondados.</p>	70%	622665	-	-	30
45	UND	200	<p>PORTA CANETAS</p> <p>Material: acrílico, com espaço porta clips.</p> <p>Características Adicionais: com 03</p>	50%	283571	-	-	10

			divisões; Medida: Aproximadamente 20 x 11 x 10 cm.					
46	ROLO	10	PLÁSTICO BOLHA SIMPLES Material: plástico. Medida: 1,25 largura x 100 metros comprimento, aproximadamente. Apresentação: bobina.	50%	220986	-	-	-
47	UND	5.000	RÉGUA em poliestireno cristal 20cm, cantos arredondados, borda chanfrada, com escala em mm.	70%	414788	-	-	-
48	UND	22.000	SACO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO USO ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO HERMÉTICO, ALTURA 23, LARGURA 18, DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE - TIPO zip, FEITO COM MATERIAL ATÓXICO.	80%	237200	-	-	-

49	UND	500	<p>TESOURA</p> <p>Material: Aço inoxidável.</p> <p>Tipo: multiuso.</p> <p>Medida da tesoura: comprimento mínimo de 18cm.</p> <p>Características Adicionais: marca do fabricante gravada no corpo do produto.</p> <p>Material do cabo: em polipropileno.</p> <p>Apresentação: embaladas individualmente.</p> <p>Marcas de Referência: Tramontina, CIS, Jocar, BRW, Mundial, TRIS, Western.</p> <p>Garantia: 1 ano.</p>	50%	223232	-	-	50
----	-----	-----	--	-----	--------	---	---	----

1.2 ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto 10.818, de 27 de setembro de 2021.](#), são caracterizados como comuns, uma vez que se tratam de itens cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, utilizando-se o procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

1.2.3 A Ata terá vigência de 01 ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, bem como, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, (arts. 22 e 25 do Decreto 11.462/2023).

1.2.4 As compras poderão ser compartilhadas, com a consulta através do IRP, com vistas a obter um ganho de escala com eficiência econômica, menos impacto ambiental e maiores benefícios sociais, o que vai ao encontro da perspectiva do desenvolvimento sustentável.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025 , no item 64 - despesa com material de expediente, estando disponível no site do TRE-PB, na aba transparência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes no Guia de Inclusão de Critérios Sustentáveis do TRE/PB.

4.1.2 Critério ambiental - o material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, bem como possibilitando sua utilização após entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final absorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.

4.1.3 Os papéis fornecidos devem ser proveniente de madeira do manejo legal e sustentável das florestas de origem.

4.2 Da Exigência de amostra

4.2.1 Sendo necessária a apresentação de amostra o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, no prazo limite de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação do pregoeiro na sessão, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.2 As amostras deverão ser entregues no endereço Av. Princesa Isabel, nº 201 – Tambiá – CEP 58020-528, João Pessoa/PB.

4.2.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo, a proposta do licitante será recusada.

4.2.4 Os resultados das avaliações serão divulgados através de mensagem do pregoeiro no sistema competente.

4.2.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.6 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10(dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2.7 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3 Subcontratação

4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias corridos contados do envio por email, da ordem de compra e empenho, para o endereço eletrônico informado na proposta do licitante vencedor, independentemente de sua confirmação.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Os materiais deverão ser entregues nos seguintes locais:

a) **Sede do TRE/PB**, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201 – Bairro Tambiá – João Pessoa/PB - CEP 58020-528, fone: (83) 3512.1205/1204, no horário das 08:00 às 14:00hs (segunda a sexta) - Responsáveis: Tatiana Montenegro/Flávio Souto - segmac@tre-pb.jus.br

b) **IFRN/Campus São Paulo do Potengi**, situado na RN 120 - KM 02 - Bairro Novo Juremal - São Paulo do Potengi/RN - CEP 59460-000 - Responsável: Fagner Robson Alves de Castro - (84)99686-3880 - (84)4005-4112 - ramal 7649 - fagner.castro@ifrn.edu.br

c) **IFRN/Campus Nova Cruz** situado na RN 120 - Av. José Rodrigues de Aquino Filho, nº640 - Alto de Santa Luzia - Nova Cruz/RN - CEP 59.215-000 - Responsável: Sueldo Lopes Câmara Júnior - (84)99997-8523 - (84)4007-4105 - ramal 7216 - compat.nc@ifrn.edu.br

d) **IFRN/Campus Parnamirim** situado na Rua Antônia de Lima Paiva, nº155 - Nova Esperança - Parnamirim/RN - CEP 59143-455 - Responsável: Rute Paula da Silva - (84)99600-7338 - (84)4005-4108 - licitacoes.par@ifrn.edu.br

5.1.4 Dúvidas poderão ser sanadas com a Seção de Gestão de Material de Consumo, por meio dos telefones (83) 3512.1205/1204 ou pelo email: segmac@tre-pb.jus.br.

5.2. Da Ata de Registro de Preços

5.2.1. A Ata terá vigência de 01 ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, bem como, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, (arts. 22 e 25 do Decreto 11.462/2023).

5.2.2 Na prorrogação deverão ser restabelecidos o quantitativo inicial para assegurar o fornecimento por mais 01 ano.

5.2.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, impulsionado pelo gestor do contrato, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato, que será efetivado por meio da emissão de nota de empenho, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, por meio de mensagem eletrônica para esse fim, para o e-mail informado na proposta da licitante vencedora.

6.3 O TRE/PB poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A execução do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI)

6.6 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#)).

6.7 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pela ASJUR, conforme

o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1.1 Na forma do que dispõe o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, os produtos serão recebidos:

7.1.1.1 Do recebimento provisório: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.1.1.2 Do recebimento definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente pela Seção de Gestão de Material de Consumo – SEGMAC no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.2 Dos materiais rejeitados: Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação do gestor, às custas da empresa (sem quaisquer ônus adicionais à proposta), sem prejuízo da aplicação das penalidade.

7.1.3 Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, estes contados de notificação expressa feita pelo Gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

7.1.4 Em não havendo a retirada do material recusado no prazo acima citado, o TRE/PB poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação, a ser realizada em conformidade com o Decreto nº 9.373, de 2018, que regulamenta o desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal.

7.1.5 Para as aquisições decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.1.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.10 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

7.1.11 A aceitação é condição essencial para o recebimento definitivo do material, que será realizado exclusivamente pela Comissão de Recebimento.

7.2 - Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.2 A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal, constando os dados bancários respectivos ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica), podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail segmac@tre-pb.jus.br.

7.2.3 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3 Para fins de liquidação, a SEGMAC deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1 o prazo de validade;

7.2.3.2 a data da emissão;

7.2.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5 o valor a pagar; e

7.2.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal, constando os dados bancários respectivos ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica), podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail segmac@tre-pb.jus.br.

7.2.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao TRE/PB;

7.2.6 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante

consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.7 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a COMAT (coordenadoria de material) deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.3.2 No caso de atraso pelo TRE/PB, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice 0,5% (meio por cento) ao mês, de correção monetária.

7.4 - Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, utilizando-se o procedimento auxiliar do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 consulta "on line" ao SICAF, constatando-se a sua regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade de Tributos Federais), Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade), Seguridade Social (Certidão de Regularidade – CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade – CRF).

8.2.2 apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa válida (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, podendo-se fazer consulta "on line" ao sítio do TST.

8.2.3 apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 90 (noventa) dias da data prevista para abertura da licitação.

8.2.4 comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame, se solicitado.

8.2.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.7 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é o obtido por meio de pesquisa de mercado a ser realizada pela Seção Competente deste Tribunal.

10 - SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o licitante ou o contratado que:

10.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 -não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e

10.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

10.2 O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista na alínea anterior, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar;

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.4 A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

10.5 A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas no item 10.2, ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1.

10.5.1 A multa será calculada no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da ordem de compra.

10.5.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:

10.5.2.1 utilização da garantia eventualmente prestada;

10.5.2.2 compensação dos créditos de outros contratos firmados pelo contratado com este Regional, na forma do termo de referência, do edital ou do contrato;

10.5.2.3 por via judicial.

10.5.3 O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará o contratado a multa de mora de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da ordem de compra, limitado a 15%

10.5.4 A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções dispostas no item 10.2.

10.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no item 10.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.2., 10.1.3., 10.1.4., 10.1.5., 10.1.6. e 10.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.8., 10.1.9., 10.1.10., 10.1.11., e 10.1.12., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.2., 10.1.3., 10.1.4., 10.1.5., 10.1.6. e 10.1.7., que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão Permanente de Responsabilização de Licitantes e Contratados - CPRLC.

TATIANA MONTENEGRO REZENDE
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE MATERIAL DE CONSUMO



Documento assinado eletronicamente por TATIANA MONTENEGRO REZENDE em 08/09/2025, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOSÉ FLÁVIO NOGUEIRA DE SOUTO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ FLÁVIO NOGUEIRA DE SOUTO em 08/09/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SULAMITA SOUSA DE OLIVEIRA
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por SULAMITA SOUSA DE OLIVEIRA em 08/09/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALINE CORRÊA DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por ALINE CORRÊA DOS SANTOS em 08/09/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2187897&crc=B5C56F8B, informando, caso não preenchido, o código verificador **2187897** e o código CRC **B5C56F8B**.